

Idem, idem, idem. N. 1/996 — Idem, Sindicato Patronal de Pellerias.

Idem. N. 1/997 — Sindicato dos Fabricantes de Fogões e Aquedrores a Carvão, Capital.

Idem. N. 1/998 — Sindicato dos Industriais Fabricantes de Doces e Confeitos, Capital.

Idem. N. 1/999 — Sindicato Patronal dos Tintureiros, Santos.

Idem. N. 1/1.000 — Sindicato dos Industriais de Vinho, Jundiáhy.

Idem. N. 1/1.001 — Sindicato de Administradores, de Atibaia.

Idem. N. 1/1.002 — Sindicato dos Fabricantes de Palhas e Enfeites para Chapéus e Modas, com sede na Capital.

Idem. N. 1/1.003 — Idem, Sindicato Patronal da Industria de Confeitaria, de São Paulo.

Idem. N. 1/1.004 — Idem, Sindicato dos Cafeicultores, de São Simão.

Idem. N. 1/1.005 — Idem, Sindicato Rural do Bairro de São Francisco, Itapólis.

Idem. N. 1/1.006 — Idem, Sindicato dos Cafeicultores, de Monte Aprazível.

Idem. N. 1/1.007 — Idem, Sindicato Agrícola dos Lavradores de Café, de Assis.

Idem. N. 1/1.008 — Idem, Sindicato Rural Mocoquense, de Mococa.

Idem. N. 1/1.009 — Idem, Sindicato Agrícola do Rio do Peixe, de Itapira.

Idem. N. 1/1.010 — Idem, Sindicato dos Fabricantes de Moveis do Bom Retiro, Capital.

Idem. N. 1/1.011 — Idem, Sindicato dos Lavradores dos Bairros Figueira e Agua Parada, de Barú.

Idem. N. 1/1.012 — Idem, Sindicato Rural, de São José do Rio Pardo.

Idem. N. 1/1.013 — Idem, Sindicato dos Fazendeiros, de Agudos.

Idem. N. 1/1.014 — Idem, Sindicato dos Lavradores de Café, de Igarapava.

Idem. N. 1/1.015 — Idem, Sindicato Agrícola de Ibaté, São Carlos.

Idem. N. 1/1.016 — Idem, Sindicato dos Agricultores Reorelo, de Dous Corregos.

Idem. N. 1/1017 — Idem, Sindicato Agrícola, de Piratininga.

Idem. N. 1/1.018 — Idem, Sindicato de Criadores, de Itararé.

Idem. N. 1/1.019 — Idem, Sindicato dos Lavradores, de Rio Preto.

Idem. N. 1/1.020 — Idem, Sindicato dos Agricultores do Rio do Peixe, São José do Rio Pardo.

Idem. N. 1/1.021 — Idem, Associação Sindicato dos Cltricutores, de Taubaté.

— Ao Sr. Aurelio Marinho — Nesta:

N. 1/1.022 — Convidando-o a comparecer nesta Secção, das 15 1/2 as 17 horas.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 15.839, de 1935 — Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem do Maranhão — Reclamação de ferias. — Archive-se.

Processo n. 14.890, de 1935 — Maria de Oliveira contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltd. — Compareça a reclamante ao escriptorio da firma reclamada afim de receber indemnização de ferias.

Processo n. 14.945, de 1935 — Francisco Ribeiro de Andrade, contra a firma Augustinho Schremam Ingberman. — Archive-se.

Processo n. 9.632, de 1935 — André da Fonseca, contra a firma Terra Irmão & Comp. — Archive-se.

Processo n. 11.514, de 1935 — Reclamação de ferias apresentada contra a Companhia Commercio e Navegação, pelo Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escriptorios de Estaleiros, Emprezas e Agenciae de Navegação Nacionaes e Estrangeiras. — Archive-se.

Processo n. 15.323, de 1935 — Sebastião Nogueira Lopes, contra a S. A. Cortume Carioca. — Archive-se.

Processo n. 7.768, de 1935 — Eugenio Teixeira Campos, contra a firma Julio Lopes & Vieira. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Jompanhia Fabrica de Papel Petropolis — Petropolis — D. N. 1. C. 232-1935. — Satisfaça as exigencias legais.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

D'A Braziltrad Limitada S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'a Sociedade Anonyma High Life Club, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Bancaria Aurea Brasileira, para o archivamento de sua carta patente. — Deferido.

De Auto Union Brasil Limitada, Alvariz & Amorim Limitada, Souza, Vieira & Comp., Manhães & Comp., Limitada, A. Diniz & Silva, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Avila de Freitas & Comp., Miguel Soares & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Barcellos & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Jorge da Silva Tavares, Dimas G. Dias, João Reynaldo, Coutinho & Comp., F. Briguiet & Comp., Producção de Vernizes Meridional Limitada, José Rebello da Silva, Dolder, Keller & Comp., Benedicto, Amaral & Comp., Lito Typo Guanabara Limitada, A. Ganem, Jorge Abdalla Arra, J. Rochwenger, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Charles Massy Browne, Horacio Alves da Silva, José Dias Bayão, Julio Pereira da Conceição, Mario Adamo Almeida, Randolpho de Mattos, Manoel Salles, Robert Marvin Vickey, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Pastor & Silva, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigencia.

De J. P. Chaves, Adelino M. de Abreu, Manoel Augusto, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Augusto & Videira, pedindo transferencia de seu livro "Diario". — Satisfaça a exigencia.

De Leclerc & Comp., pedindo archivamento de sua proroção de prazo de contracto. — Os requerentes devem preliminarmente liquidar em juizo o uso do nome Leclerc.

De Leclerc & Comp., pedindo archivamento de seu contracto social. — Os requerentes devem preliminarmente liquidar em juizo o uso do nome Leclerc.

Da Casa Leclerc Limitada (Patentes e Marcas), pedindo archivamento de seu contracto social. — Os requerentes devem preliminarmente liquidar em juizo o uso do nome Leclerc.

De Marino Gomes Ferreira, para o registro de sua firma. — Indeferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 2 de agosto de 1935:

Contractos:

De Auto Union Brasil Limitada, firma composta dos socios quotistas Klaus Dellof Von Oertzen, William Werner, Erich Astheimer e Peter Schagen, para o commercio de importação e venda por conta propria de automoveis, etc., á rua do Mexico n. 142, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Alvariz & Amorim Limitada, firma composta dos socios quotistas, Olegario Alvariz e José Alves Amorim, para o commercio de pinturas em moveis e immoveis, á avenida Mem de Sá n. 270, com capital de 30:000\$000, prazo 6 annos.

De Souza, Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Lopes Paes de Souza e Jayme Vieira da Silva e dos socios de industrias, Daniel Paes do Amaral e Maximino Antonio de Almeida, para o commercio de cereaes, etc., á rua do Mercado n. 23, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De Manhães & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Manoel Corrêa Manhães e Dona Atael Loyola